



141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 341

de

17 DE JUNHO DE 1970-

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

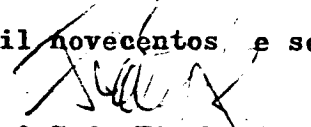
Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir - do Sr. Angelo Fabricio uma área de terras de 3.828 metros quadrados localizada no lote rural nº 6 da Linha Silva Pinto, no distrito de Pinto-Bandeira, onde encontra-se instalado um britador da Municipalidade, pelo valor total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) na rubrica orçamentária 4/9-4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Artº 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual importância na Lei do Orçamento do corrente exercício, sob código 0.9-3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta.


Engº Sady Fialho Fagundes
Prefeito

Reg. no Livro nº 03	Leis
nº 341	011
13	09
	1973

18/12/73